



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

**ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

I – INFORMAÇÕES GERAIS – PROCESSO 01/2024

1. Comissão de Compras/Contratação, área Técnica e Solicitante

Nome:	Cargo/Função
Ruiter Silva de Oliveira	Membro A da Comissão de Licitação
Larissa de Oliveira Naves	Membro B da Comissão de Licitação
Isabela Lourenção Messias	Membro C da Comissão de Licitação

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Descrição do Problema/Necessidade:

A Câmara Municipal de Santana da Vargem reconhece a importância vital de garantir um suprimento constante de água potável em suas instalações. Com base nessa premissa, a necessidade de adquirir filtros de água para os purificadores existentes é crucial para manter um ambiente saudável e propício ao bem-estar de todos os envolvidos, sejam eles servidores internos ou membros do público externo que frequentam o local.

Os purificadores de água desempenham um papel central nesse contexto, fornecendo um acesso fácil e confiável à água de qualidade. No entanto, para garantir a eficácia contínua desses dispositivos, é imprescindível substituir regularmente os filtros, conforme recomendado pelos fabricantes. Com uma vida útil média de seis meses, os filtros desempenham um papel crítico na remoção de impurezas e na garantia da potabilidade da água consumida.

A justificativa para oficializar a demanda de aquisição de filtros de água baseia-



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

se na necessidade de assegurar que todos os frequentadores das instalações da Câmara Municipal tenham acesso a água limpa e segura. Além de atender às necessidades básicas de hidratação, a disponibilidade de água de qualidade é essencial para promover a saúde e o bem-estar de todos os indivíduos que participam das atividades diárias da instituição.

Portanto, a aquisição de filtros de água para os purificadores é uma medida preventiva e essencial para garantir um ambiente de trabalho saudável e produtivo, além de demonstrar o compromisso da Câmara Municipal de Santana da Vargem com a segurança e o bem-estar de seus funcionários e visitantes.

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O item está previsto no Plano Anual de Compras com as seguintes especificações conforme consta no documento disponível no link:<https://sapl.santanadavargem.mg.leg.br/docadm/7576> acessado em 26 de abril de 2024..

Ficha 11 – Material de consumo	3.3.90.30	Refil	Refil/filtro CI01XAX purificador de água	novo para	6	uNID.	R\$ 75,00	R\$ 450,00	abr/ 24	ÚLTIMA COMPRA DO ÓRGÃO	R\$ 450,0 0
--------------------------------------	-----------	-------	--	--------------	---	-------	--------------	---------------	------------	---------------------------------	-------------------

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1. Qualidade dos Produtos: o produto deverá ser de boa qualidade atendendo aos requisitos constantes do termo de referência e do edital.

2. Prazos de Entrega: após a emissão da ordem de fornecimento a empresa terá um prazo máximo de 4 horas para entregar o objeto.

3. A habilitação do fornecedor para que seja possível realizar o contrato com a Administração Pública.

O fornecedor deverá estar qualificado a fornecer para a administração pública



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

atendendo todos os requisitos de Habilitação exigidos na Lei 14.133 de 2021 nos termos do artigo 62:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

4. A oferta de um preço vantajoso, compatível com o mercado.

Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento da proposta.

5. A aceitação das condições do contrato da Administração pública para eventual contratação.

O contratado deverá declarar que aceita todos os termos do contrato Para eventual contratação.

6. Requisitos dos Contratos

O Contrato deverá ser formalizado nos termos do TÍTULO III da Lei 14.133/2024 que Regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos.

Será observado em especial

“Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Estima-se as quantidades conforme a tabela abaixo.

DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE
Refil/ Elemento Filtrante para filtragem de água, retenção de impurezas, eliminação de partículas, redução da concentração de cloro, odores e gostos, compatível com purificador CPB36AB- ANAIH1011787EF.	UNIDADE	6



III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Câmara Municipal de Santana da Vargem enfrenta a decisão crucial entre comprar os filtros de água para os purificadores pela internet ou adquiri-los em um fornecedor local ou no próprio município. A compra online oferece conveniência e uma ampla variedade de opções, porém traz consigo o risco de atrasos na entrega e complicações legais devido à proibição de pagamento antecipado sem justificativa adequada, como estipulado pela Lei de Licitações. Por outro lado, a compra local proporciona um controle mais direto sobre a qualidade do produto, possibilidade de negociação de preços e condições favoráveis de pagamento, além de reduzir os riscos de atraso na entrega.

Compra do Produto pela Internet:

Vantagens:

Possibilidade de encontrar uma variedade maior de opções de filtros de água, com diferentes especificações e preços.

Conveniência de fazer a compra sem sair das instalações da Câmara Municipal.

Potencial para encontrar ofertas e promoções que podem resultar em economias significativas.

Desvantagens:

Risco de atraso na entrega, o que poderia comprometer o abastecimento contínuo de água potável na instituição.

Dificuldades legais relacionadas ao pagamento antecipado, de acordo com o artigo 145 da Lei de Licitações 14133/2021, que limita o pagamento antecipado sem justificativa adequada.

Compra do Produto em um Fornecedor Local ou no Próprio Município:

Vantagens:

Maior controle sobre o processo de compra, pois é possível visitar o fornecedor, verificar a qualidade dos produtos e discutir diretamente os termos da transação.

Potencial para negociações diretas que podem resultar em preços mais competitivos ou condições de pagamento favoráveis.

Redução do risco de atraso na entrega, já que o fornecedor localmente pode ter um prazo de entrega mais curto.

Desvantagens:

Possibilidade de encontrar uma seleção limitada de opções de filtros de água, especialmente se o fornecedor local tiver um estoque limitado.

A necessidade de deslocamento para visitar o fornecedor pode consumir tempo e recursos adicionais.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Estima-se o valor da contratação em R\$ R\$ 661,66, conforme a tabela que segue em anexo.

3. Comparativo das soluções

Item	Requisitos	Solução 1: aquisição com Empresa Local ou de Município Próximo	Solução 2: aquisição com Empresa que Forneça os Produtos pela Internet
1	Qualidade dos Produtos:	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
2	Prazos de Entrega	Geralmente é pronta entrega.	Vai depender dos prazos dos fornecedores dos sites podendo variar com o CEP
3	Habilitação do Fornecedor	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
4	Preço Competitivo	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender, contudo incide frete.
5	Aceitação das Condições Contratuais	Hipoteticamente podem atender	Não informado
6	Requisitos Contratuais	Hipoteticamente podem atender	Pode ser que não atenda devido ao pagamento antecipado.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando as opções disponíveis e as necessidades específicas da Câmara Municipal de Santana da Vargem, a escolha mais adequada seria a compra dos filtros de água em um fornecedor local ou no próprio município.

Do ponto de vista técnico, essa opção oferece vantagens em termos de controle de qualidade, pois



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

permite verificar pessoalmente os produtos antes da compra. Além disso, a possibilidade de negociação direta com o fornecedor pode resultar em preços mais competitivos e condições de pagamento favoráveis, o que é importante para uma instituição governamental que precisa gerenciar seus recursos de forma eficiente.

Do ponto de vista econômico, embora a compra pela internet possa oferecer conveniência e uma variedade maior de opções, os riscos associados ao atraso na entrega e às restrições legais relacionadas ao pagamento antecipado tornam essa opção menos vantajosa para a Câmara Municipal. Optar por um fornecedor local ou no próprio município reduz esses riscos e garante um abastecimento contínuo de água potável, atendendo assim às necessidades essenciais da instituição.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Devido à natureza da contratação o fornecimento não será parcelado, mas de pronta entrega.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratações correlatas.

4. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

6. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação de uma empresa para fornecer filtros de água para os purificadores da Câmara Municipal tem como principal objetivo garantir o abastecimento contínuo de água potável e de qualidade nas instalações da instituição. Ao



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

assegurar a disponibilidade de água limpa e segura, a Câmara Municipal busca promover o bem-estar e a saúde de todos os envolvidos em suas atividades diárias, incluindo servidores internos e membros do público externo que frequentam o local.

Além disso, ao investir na manutenção adequada dos purificadores de água, a instituição demonstra seu compromisso com a segurança e o cuidado com o ambiente de trabalho, proporcionando um ambiente saudável e propício para o desempenho das atividades laborais. A contratação de uma empresa especializada também visa assegurar a eficácia e a confiabilidade dos filtros de água, garantindo que estejam em conformidade com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas autoridades competentes.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa para fornecer filtros de água incluem a garantia de um suprimento constante de água potável, a promoção da saúde e do bem-estar dos colaboradores e visitantes, bem como o cumprimento das normas e regulamentos pertinentes à qualidade da água e à segurança no ambiente de trabalho. Em suma, a contratação dessa empresa visa atender às necessidades básicas de hidratação e proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os frequentadores das instalações da Câmara Municipal.

7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade

a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após uma análise cuidadosa e detalhada, o Estudo Técnico Preliminar sobre a adequação da contratação de uma empresa local para o fornecimento de filtros de água para os purificadores da Câmara Municipal de Santana da Vargem concluiu que essa abordagem é altamente recomendável para atender às necessidades do órgão de forma eficiente e eficaz.

O estudo identificou diversas vantagens em optar por uma empresa local para o fornecimento dos filtros de água. Em primeiro lugar, a proximidade geográfica permite uma comunicação mais direta e um contato mais próximo entre a Câmara Municipal e o fornecedor, facilitando a resolução rápida de quaisquer problemas que possam surgir e garantindo um acompanhamento mais eficaz do processo de fornecimento.

Além disso, a contratação de uma empresa local contribui para a economia regional, fortalecendo o mercado local e gerando empregos na comunidade. Essa abordagem também pode resultar em prazos de entrega mais curtos, minimizando os riscos de interrupção no abastecimento de água potável nas instalações da



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Câmara Municipal.

Do ponto de vista técnico, a análise indicou que os fornecedores locais são capazes de atender plenamente às especificações e exigências da instituição em termos de qualidade e segurança dos filtros de água. Além disso, a possibilidade de realizar visitas presenciais aos fornecedores locais facilita a verificação da qualidade dos produtos e o estabelecimento de relações de confiança entre as partes envolvidas.

Portanto, com base nas informações e nas análises apresentadas, o Estudo Técnico Preliminar recomenda fortemente a contratação de uma empresa local para o fornecimento de filtros de água para os purificadores da Câmara Municipal de Santana da Vargem. Essa abordagem não apenas atende às necessidades do órgão de forma satisfatória, mas também promove o desenvolvimento econômico local e contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os envolvidos.

8. Responsável pela Confecção do ETP

Nome: Ruitter Silva de Oliveira

Matrícula:

Função: Membro a da comissão de licitação

Assinatura:

Data: 25 / 04 / 2024